

tem o mesmo, e igual interesse Sua Mag.^e Ordena q' V. S. e os seus Suecessores nessa Capitania fiquem encarregados de darem todos os annos conta do que houverem praticado p.^a executar esta Real Ordem, que a Mesma Senhora lhe manda muito recomendar, e que ao mesmo tempo informe do fructo que tiverem as Providencias, que for dando. D.^a g.^a a V. S. Palacio de Quelus em 24 de Julho de 1797. — D. Rodrigo de Souza Coutinho. — Snr' Antonio Manoel de Mello Castro e Mendonça. //

Provizão do Conselho Ultramarino sobre participar o requerim.^{to} q' fes a Sua Mag.^e, Manoel Mendes dos Prazeres, Ajud.^e do Numero do Terso Denominado de Henrique Dias da Capitania de Pernambuco etc.

Dona Maria por Graça de Deos Raynha de Portugal, e dos Algarves, da quem, e da Lem Mar, em Africa Senhora de Guiné etc. Faço saber a vós Governador, e Capitão General da Capitania de São Paulo: Que sendo-me presente em Consulta do Conselho Ultramarino o requerim.^{to} que Me fes immediatm.^{te} Manoel Mendes dos Prazeres, Ajudante do Numero do Terso denominado de Henrique Dias da Capitania de Pernambuco; Pedindo-me o augmento do soldo da sua Patente, o que já Me havia pedido juntamente com o Sargento Mor Carlos Barboza Cardozo, e com o Ajudante Antonio Joze da Cunha no anno de mil setecentos e noventa, pois que mandando-lhes pagar os Soldos das suas Patentes desde o primeiro de Janr.^o de mil setecentos noventa e tres em diante, em quanto a este respeito senão dava a necessaria providencia, elle se via na justa precizão de a suplicar; ao que attendendo, e ao mais que na dita Consulta Me foi igualmente presente, conformando-me com o Parecer do mesmo Conselho; Sou Servida não só defferir ao Suplicante quanto ao augmento dos Soldos que pede, mas ainda providenciar em Comum Beneficio de todos os Sargentos Mores, e Ajudantes dos Tersos chamados de Henriques, que actualmente existem na dita Capitania de Pernambuco, e em todas as mais Capitancias do Ultramar, para que rigorosamente se ponha em uzo, e igualdade os seus respectivos soldos, Gradação, e Honras, assim como tem os Sargentos Mores, e Ajudantes dos outros Regimentos, o que se ordenou já a respeito da sobredita Capitania de Pernambuco em Regio Avizo de trinta de Mayo de mil setecentos sessenta e sete, que por outra Minha Real Ordem, Mandeí excitar, e estabelecer naquella Capitania a sua observancia. Pelo que vos ordeno, que nesta conformidade se proceda nessa Capitania a respeito dos referidos Tersos chamados de Henriques, que nella houver, mandando por Editaes publicos, para chegar a

noticia de todos, afim de que esta Graça não fique infructifera, como athé agora o ficou na Capitania de Pernambuco. A Raynha Nossa Senhora o Mandou por seu Especial Mandado pelos Ministros abaixo assignados do seu Conselho, e do de Ultramar. Paulo Joze dos Santos a fes em Lisboa a vinte e seis de Julho de mil sete centos noventa e sete annos. — O Conselheiro Francisco da Silva Corte Real a fes escrever. — Joze Xavier da Cunha d' Eça Telles de Menezes Carvalho e Silva. — Francisco da Silva Corte Real. — Por Immediata Rezolução de S. Mag.^e de 17 de Mayo de 1797 em Consulta do Conselho Ultramarino.//.

**Provizão do Conselho Ultr.^o sobre informar o requerim.^{to} q
fes a Sua Mag.^e Gabriel Joze Roiz'. pedindo confirmação da
Patente de Cap.^m Agregado etc.**

Dona Maria por Graça de Deos Raynha de Portugal, e dos Algarves da quem, e da Lem Mar em Africa Senhora de Guiné etc. Faço saber a vós Governador, e Capitão General da Capitania de São Paulo Que no Meu Conselho Ultramarino requereo Gabriel Joze Rodrigues da Silva Confirmação do Posto de Capitão Agregado a terceira Companhia da Villa de Mogy das Cruzes, huma das do Regimento de Cavallaria Auxiliar de Ligeiros de serra acima, em que vós o provestes por Patente expedida em vinte e oito de Mayo do anno proximo passado, e visto seu requerimento: Sou Servida Ordenar-vos Informeis com o vosso parecer, remetendo Cópia das Ordens que vos authorizão para fazer Officiaes Agregados. A Raynha Nossa Senhora o mandou pelos Ministros abaixo assignados do seu Conselho, e do do Ultramar, e se passou por duas vias. Paulo Joze dos Santos a fes em Lisboa a Catorze de Outubro de mil setecentos noventa e seis. desta cem reis — O Conselhr.^o Francisco da Silva Corte Real a fes escrever — Joze Antonio Pinto Donas Boto. — Francisco da Silva Corte Real — 1.^a V.^a — Por Desp.^o do Cons.^o Ultr.^o de 7 de Agosto de 1796 //.

Do Secretario d' Estado

R N 46

Sua Magest.^a he servida mandar recomendar muito a V.S.^a que favoreça quanto seja possivel a cultura da Farinha de Pau; e do mesmo modo as Remeças q' do mesmo producto se fizerem p.^a este Reyno. D.^a Guarde a V. S. Palacio de Queluz em 16 de Agosto de mil sete cento noventa e sete. D. Rodrigo de Souza Coutinho, Snr' Antonio Manoel de Mello Castro e Mendonça.//.

